

LEI n° 1.071

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinados a atender despesas na seguinte dotação:

3220-61 - A bens familiares Cr\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo anterior fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar da seguinte dotação, como recurso financeiro:

3110.61 - Vencimentos Cr\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino, 24 de Novembro de 1977.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal